PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

62

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.514, DE 27 DE MAIO DE 1.975

AUTORIZA RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DO RELÓGIO ELÉTRICO INSTALADO NA TORRE DA IGREJA MATRIZ DE BIRIGUI.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a receber, em doação, da Comunidade Paroquial Imaculada Conceição, o relógio elétrico instalado na torre da Igreja Matriz de Birigui, dentro das seguintes condições:

a) sua permanência no local de origem;
b) sua manutenção e conservação por conta dos cofres municipais.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente